

PARECER TÉCNICO

O responsável pela contabilidade do Município de Campo Alegre de Goiás/GO, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para contratação dos serviços de Transporte Escolar Rural na modalidade de Pregão Eletrônico, em atendimento a Secretaria de Educação, ressaltamos que o transporte escolar se faz necessário para atender os alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência verifico que:

- 1) Estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício de 2025, previsão de recursos orçamentários para cobrir despesas com a contratação na seguinte rubrica: 10.14.12.361.1019.4062.339039.
- 2) Existem recursos orçamentários e financeiros para contratação pretendida, conforme documentos e orçamentos em anexo, bem como a mesma está dentro da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e que existe a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento do município, ou seja, PPA, LDO e LOA.
- 3) Informo ainda que a despesa supracitada, se refere ao presente exercício financeiro, cujas previsões de gastos encontram-se reservadas na despesa orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação prevista, e que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário e financeiro, não lhe aplicando, as previsões dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4) A presente despesa, conforme disposto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual, e ainda, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 do Município de Campo Alegre de Goiás.

Assim sendo, verifica-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso para contratação dos serviços de Transporte Escolar Rural, para atender os alunos residentes na zona rural do município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás/GO, 10 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO CONTABIL